



EDITAL INTERNO DE MUDANÇA DE TURNO PARA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2025/1

O Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital interno de mudança de turno para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, aprovado pela Egrégia Congregação do Instituto de Biologia do dia 05/02/2025, nos moldes de remanejamento de alunos, conforme instrução no §3º do Art. 28 da Resolução CEG 01/2017.

TÍTULO I – DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 1º. Serão oferecidos exclusivamente remanejamentos para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas- Presencial, sendo até 5 remanejamentos para ambos os turnos, obedecidos os critérios de classificação do artigo 3º.

§1º: Após a mudança de turno no sistema, não será permitida recondução ao turno de origem.

§2º: Só será possível mudar de turno uma única vez.

§1º: Candidatos(as) assumem estarem cientes de que a mudança de turno interfere no prazo máximo de integralização do curso: são 12 semestres para o turno integral e 15 para o turno noturno.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Estarão aptos a se candidatar à mudança de turno alunas(os) regularmente matriculadas(os) no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres no turno de ingresso;
- II. Ter aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos referentes a disciplinas dos dois primeiros períodos do curso;
- III. Ter CRA maior ou igual a 4,0 (quatro).

TÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

Art. 3º. Os discentes aptos a se candidatar à mudança de turno serão classificados e seus nomes completos com respectivos números de registro (DRE) serão divulgados em listagem no blog da Secretaria Acadêmica do IB, assim como através de envio de comunicação pelo SIGA exclusivamente aos candidatos com inscrição homologada no certame, conforme os seguintes critérios:

- I. Período de ingresso (dos mais antigos para os mais novos).
- II. CRO (dos que tiverem mais Créditos Obtidos para os que tiverem menos)
- III. CRA (dos Coeficientes de Rendimento Acumulado mais altos para os mais baixos).

IV. Idade (dos candidatos de faixa etária maior para os de menor faixa etária, conforme data de nascimento registrada no sistema).

§ Único: O candidato que comprovar através de documentos que passou a ocupar posto de trabalho no seu turno de origem, tem prioridade sobre todos os outros candidatos.

TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições serão efetuadas através de envio dos documentos solicitados para o e-mail ensino@biologia.ufrj.br indicando no assunto "MUDANÇA DE TURNO 2025.1". No corpo do e-mail, deverá indicar nome completo, número de registro DRE e o turno para o qual pretende se candidatar. (Ex.: José da Silva - DRE: 10101010, candidato ao turno INTEGRAL.)

Art. 5º. Os interessados deverão enviar para o endereço de e-mail supracitado o Boletim de Orientação Acadêmica acessível no Portal do Aluno.

§ Único: os candidatos com situações laborais devem apresentar comprovação trabalhista para fins de cômputo no processo seletivo.

Art. 6º. O período de inscrições será do dia 05 a 10 de fevereiro de 2025.

TÍTULO IV – DO RESULTADO

Art. 7º. A homologação das inscrições, assim como a listagem de que trata o artigo 3º, serão divulgadas no dia 14 de fevereiro de 2025– e divulgada no site do Instituto de Biologia (<https://biologia.ufrj.br/>), assim (<http://saegbioufrj.blogspot.com>). como no blog da Secretaria Acadêmica do IB

Art. 8º. O prazo para interposição de recurso será até as 23h do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 9º. O resultado final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo de interposição de recursos.

§ Único: As inscrições em disciplinas serão efetuadas normalmente através do Portal do Aluno pelos (as) próprios (as) estudantes transferidas de turno através do presente edital.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025